JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de técnico profissional especializado em Assistência Social para prestação de serviços na zona rural com intuito de promover ação social aos ribeirinhos e demais localidades no Município de Porto de Moz.

Base Legal: Art. 25, II c/c Art. 13, III da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Contratado (a): Michelle Martins Castro

CPF: 790891272-91

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6005-4/2018–CPL/FMAS

A Comissão de Licitação do Município de PORTO DE MOZ/PA, através do (a) SECRETARIA DE EXECUTIVA DE ASSISTE SOCIAL DE PORTO DE MOZ-PA, consoante autorização do(a) Sr(a). Ângela Maria Almeida Campos, na qualidade de Ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para. Contratação de técnico profissional especializado em Assistência Social para prestação de serviços na zona rural com intuito de promover ação social aos ribeirinhos das demais localidades no Município de Porto de Moz. Para instrução do Processo nº 004/2018/FMAS, referente à Inexigibilidade nº. 6005-4/2018–CPL/FMAS, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso II do Art. 25 e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica - se a contratação de pessoa física prestadora de serviços de natureza singular para prestação de serviços técnicos especializados na área de Assistente Social aos habitantes do Município de Porto de Moz, para fins de atendimento da Equipe Volante do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) que tem por objetivo prestar serviços de assistência social a famílias que residem em locais de difícil acesso (áreas rurais, comunidades indígenas, calhas de rios, assentamentos, dentre outros), conforme previsto nas Metas do Plano de Trabalho Do Fundo Municipal de Assistência Social Esta Seção dedica-se a salientar que TODOS os CRAS têm funções, previstas na LOAS e em orientações técnicas, independentemente de terem ou não equipe volante. Como acima mencionado, se faz

necessária a abertura de processo licitatório para contratação de profissional especializado., através de profissional com habilitação legal, para o exercício da profissão de Assistente Social, com registro no conselho regional de serviço social. Tendo em vista a necessidade bem como diante da inexistência de profissionais capacitados com o intuito de trazer melhorias para atendimento da população de Porto de Moz.

Como a Prefeitura já vinha mantendo contatos de serviços técnicos profissionais especializados no ramo de Assistente Social, a continuidade dessa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Poder Executivo.

RAZÕES DA ESCOLHA

Indica-se a contratação da Empresa, Michelle Martins Castro, de Porto de Moz (PA), em face das informações de que possui um corpo técnico de profissionais com comprovada especialização acadêmica no ramo.

Além do mais, consta que esses profissionais são muito experientes, pois há vários anos prestam serviços especializados para as Administrações Municipais. O que possibilita a celebração de contrato de natureza multidisciplinar.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço Global de R$ 39.731,76 (Trinta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos**)** pelo período de 12 (Dose) meses, sendo o valor mensal de R$ 3.310,98 (Três mil trezentos e dez reais e noventa e oito centavos) Fundo Municipal d Assistência Social, coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria

Executiva de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares.

Somando-se a justificativa e escolha do preço proposto pela pessoa física, uma prévia pesquisa de mercado foi realizada com profissionais que atuam na área, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.

Cordialmente,

Porto de Moz- PA, 24 de Janeiro de 2018.

JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO:46992898272
Assinado de forma digital por JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO:46992898272
Dados: 2018.01.24 10:10:43 -03'00'

Jairo Vieira Duarte Souto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto Nº 001/2018